



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 3107/2021.**

MENSAGEM: Nº DE.

LIDO EM: 26/07/2021.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

● ASSUNTO:- Dá denominação à Rua Projetada 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

AUTOR:- **BELMIRO DA SILVA FARIAS.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 02/08/2021

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 09/08/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 12/08/2021

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 23/08/2021.

● PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PARANÁ “AMP”, EM 26/08/2021, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 2.336, PÁGINA 06.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/08/2021 sob o nº 111/2021/CMS.

LEI Nº 2720/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: ver.belmirobarbeiro@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3107/21

Autor: Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Dá denominação a Rua 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "MARIO FELISMINO DA SILVA", a atual Rua 1011, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 21 dias do mês julho de 2021.

JUSTIFICATIVA:

Tal Projeto de Lei visa homenagear esse cidadão e sua família ao se fazer propositura de denominação da Rua 1011, situada no Jardim Leblon, da planta desta cidade.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura, por força da Lei nº 687/1997.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH.

<p>Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver outra lei denominando a Rua 1011, situada no Jardim Leblon.</p> <p><i>[Signature]</i> Dalvecir Aparecida Bonora Divisão de Arquivos Históricos</p> <p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH.</p> <p>Data 23/07/2021.</p>	<p>Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei denominando a Rua 1011, situada no Jardim Leblon.</p> <p>Divisão de Arquivos Históricos – DAH.</p> <p>Data ____/____/____.</p>
---	--

[Signature]
BELMIRO DA SILVA FARIAS
 Vereador – Autor
ver.bemirobarbeiro@cms.pr.gov.br



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 02/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 09/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
 APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO NO DIA 12/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.

Documentos necessários para protocolação de projeto de lei para
denominação de nome de logradouros:

DADOS PESSOAIS.

3107/21

NOME: MARIO FELISMINO DA SILVA.
NATURAL DE (CIDADE E ESTADO): CAMPOS GERAIS – MG.
DATA DE NASCIMENTO: 1/DE JANEIRO / 1917
NOME DO PAI: JOAQUIM FELISMINO DA SILVA
NOME DA MÃE: DELFINA GALDINA DE JESUS
ESTADO CIVIL: VIÚVO
NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO:
NÚMERO DA CARTEIRA DE RESERVISTA:
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE(RG): 1.360.826/SSP/PR.
NÚMERO DO CPF:107.712.129-68
NÚMERO DO TITULO DE ELEITOR:
NÚMERO DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:
NÚMERO DO PIS:
ESCOLARIDADE (ENSINO FUNDAMENTAL): dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ESCOLARIDADE(ENSINO MÉDIO): “dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ESCOLARIDADE(ENSINO SUPERIOR): dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ESCOLARIDADE (OUTROS): dados completos como nome da escola, cidade e estado”.
ATIVIDADE PROFISSIONAL: dados completos como nome das empresas etc”.
REFERENCIAS:
ATIVIDADE POLITICA: NENHUMA
COPIAS EXIGIDAS: XEROX DE COMPROVANTE DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE; XEROX DA CERTIDÃO DE ÓBITO; XEROX DE TODOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (CPF, RG TITULO DE ELEITOR E ETC. SE POSSÍVEL ALGUMA FOTO 3/4
OBS: AS CÓPIAS DEVERÃO SER LEGÍVEIS E OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS NESTA TABELA. QUALQUER DÚVIDA PARA O PREENCHIMENTO DESTA TABELA PROCURAR A DIVISÃO DE PROTOCOLO_ DPR PARA TIRAR DÚVIDAS.
SÓ SERÁ DADO INÍCIO AO PROTOCOLO AOS QUE APRESENTAREM TODOS OS DADOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS AQUI.

RUA PRETENDIDA: RUA 1011, NO JARDIM LEBLON.

NOME DO REQUERENTE: VEREADOR BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Por força da lei nº 687/1997, não se pode trocar nome de ruas já existente.



3107/21



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARIO FELISMINO DA SILVA

Matrícula

080275 01 55 2013 4 00054 053 0018081 01



Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Viúvo, 96 anos **
--------------------------	----------------------	--

Naturalidade Campos Gerais-MG **	Documento de identificação 1.360.826/SSP/PR **	Eleitor ---
--	--	----------------

Filiação e residência
JOAQUIM FELISMINO DA SILVA e DELFINA GALDINA DE JESUS, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 1016, Vila Nova, em Maringá-PR **

Data e hora do falecimento Vinte e quatro de abril de dois mil e treze, às 13h 45min **	Dia 24	Mês 04	Ano 2013
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Municipal de Maringá, em Maringá-PR **

Causas
Sepse Urinária, Lesão Renal, Insuficiência Respiratória Aguda e Disfunção de Múltiplos Órgãos e Sistemas **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal de Sarandi-PR, aos 25/04/2013 **	Declarante Filha, Sra. Zenaide Aparecida de Juste **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Pascoal Leite de Albuquerque, CRM nº 4622 **

Observações / Averbações
Nascido em 01 de janeiro de 1917. Pela declarante foi-me dito que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento. Era viúvo da Sra. AUGUSTA CANDIDA MOREIRA e deixou dez (10) filhos maiores de dezoito anos de idade. As demais informações são ignoradas pela declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 17597879-4, CPF/MF nº 107.712.129-68, Certidão de Casamento Nº 076, Folhas 159, Livro B/10, lavrada no Cartório do Registro Civil de Campos Gerais - MG. Registro feito de acordo com a Lei nº 9.534/97 de 10 de dezembro de 1997. Mc **

Nome do Oficial 2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
Oficial Registrador Maria Regina Pereira Boeira
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná
Endereço Avenida Prudente de Moraes, nº 228, Zona 07 CEP: 87.020-010 - Fone: (44)3227-3022 - 3028-3022

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá-PR, 25 de abril de 2013.

Marlene Vieira dos Santos
Escrevente Juramentada





№3107/21





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
 AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
 FONE: 44-4009-1750
 E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 94 / 2021
 SENHA PARA CONSULTA WEB: 28416

DATA:	23/07/2021 - 13:30		
Requerente:	BELMIRO DA SILVA FARIAS		
CPF/CNPJ:	303.138.219-68	RG/Insc. Est.:	3.667.200-5
Endereço:	Augusto Birches Terrão, 258		
Complemento:		Bairro:	Jd. Boa Vista
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	-
Telefone:			
ASSUNTO:	PROJETO DE LEI Dá denominação		
DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 1011, DE "MARIO FELISMINO DA SILVA" SITUADA NO JARDIM LEBLON, NA FORMA QUE ESPECIFICA.			

Monica

MONICA CRISTINA GONZALVES
 Divisão de Protocolo - DPR
 FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3107/2021.

№ 3107/21

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)	
Favorável	Contrário
DIONIZIO APARECIDO VIARO Vereador	P
	R
	M
ADRIANO FERREIRA AMORIM Vereador	P
	R
	M
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P
	R
	M

29/07/2021

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF)	
Favorável	Contrário
GILBERTO MESSIAS DE PINAS Vereador	P
	R
	M
DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR", Vereador	P
	R
	M
KEILA BATISTA ZEGOBIA Vereadores	P
	R
	M

29/07/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 3107/2021.
Relator: Adriano Ferreira Amorim.

№ 3 1 0 7 / 2 1

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3107/2021, de Autoria do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual dá denominação a Rua Projetada 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

Pelas Conclusões:

Dionizio Aparecido Viaro "Diocar"
Presidente

Adriano Ferreira Amorim
Vice-Presidente e Relator

Gilberto Messias de Pinas,
Membro

Visto:

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 3107/2021.

Relator: DIONIZIO APARECIDO VIARO “DIOCAR”.

№ 3 1 0 7 / 2 1

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO

E FINANÇAS, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Nº 3107/2021, de Autoria do edil **BELMIRO DA SILVA FARIAS**, o qual dá denominação a Rua Projetada 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

Pelas Conclusões:

*Gilberto Messias de Pinas,
Presidente*

*Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”,
Vice-Presidente e Relator*

NÃO CCMPARECEU

*Keila Batista Zegobia,
Membro*

Visto:

Presidente da Câmara

